

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

**Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná**

**CNPJ: 95.642.286/0001-15**

### **LEI Nº 968/2016**

PUBLICADO EM 31/12/2016  
ODIÁRIO Nº 13.112  
PÁGINA Nº 4

**SÚMULA** - Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 932/2016 de 15/09/2016, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2017 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2017 da Lei Municipal Numero 932/2016 de 15/09/2016, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2017 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de  
Dezembro de 2016.

**PEDRO VICENTIN**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2017**

A alteração dos Anexos de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, do exercício financeiro de 2017, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 968/2016 de 29/12/2016, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Ângulo, no seguinte endereço.

[www.angulo.pr.gov.br](http://www.angulo.pr.gov.br) – Legislação

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de  
Dezembro de 2016.

**PEDRO VICENTIN**  
Prefeito Municipal

ATO 04 /2016

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, Resolve Conceder abono natalino no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor da Câmara Municipal. Publique-se Câmara Municipal de Astorga, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO Presidente

MARINO MARTIOLI Primeiro Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

A Câmara Municipal de Astorga, localizada na Rua Minas Gerais, 173, em Astorga/PR, torna público que fará realizar às 10h00min (dez horas), do dia 16 (dezesseis) do mês de janeiro de 2017, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE ORÇAMENTO, SISTEMA DE TEROURARIA, SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE DO ESTADO DO PARANÁ, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO). Preço máximo global: R\$ - 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Alexandre Leonardo Serjão Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação



DECRETO Nº. 5596/2016

SÚMULA: Exonera Servidores em Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º - Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Table with columns NOME and CARGO. Lists names and positions of public servants to be exonerated.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 5595/2016

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração, do cargo de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º - A partir do dia 30 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados:

Table with columns NOME and CARGO. Lists names and positions of public servants to be exonerated.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 3444/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder os 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor ANTONIO HERNANDES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referente ao Quinquênio compreendido de 25.12.2008 à 25.12.2013, retroativo ao dia 29 de novembro de 2016 até 28 de fevereiro de 2017, de conformidade com o que dispõe o Art. 106, da Lei Complementar nº. 65/2007.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 3443/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder, de conformidade com o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº. 65/2007, o 3º (terceiro) mês da LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor SERGIO LARINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, referente ao Quinquênio compreendido de 16.09.2007 a 13.09.2012, a partir de 30 de dezembro de 2016, com término em 29 de janeiro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Considerando as exigências legais estatutárias convocamos os associados efetivos (entes consorciados) do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de janeiro de 2017, às 10 horas, na sede do PROAMUSEP, sito na Avenida Nobrega, 370, Zona 4, na cidade de Maringá-PR, em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos, e, em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes, conforme artigo 9º do Estatuto do PROAMUSEP, com a seguinte pauta:

- 1. Deliberação sobre o valor da per capita para o SAMU REGIONAL - NORTE NOVO;
2. Outros assuntos de interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP.

Maringá-PR, 29 de dezembro de 2016.

ARQUIMEDES ZIROLDO Presidente PROAMUSEP



PORTARIA Nº. 3442/2016

SÚMULA: Dispõe sobre carga horária do grupo ocupacional profissional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR

Art.1º - A Portaria nº. 1991/2011 que aumentava a jornada de trabalho do Servidor FABIO MACHRY SANCHES, ocupante do Cargo Efetivo de QUIMICO, à partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 969/2016

SÚMULA - Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 721/2013 de 17/12/2013, referente ao Plano Plurianual de Investimentos para (2014 a 2017) do Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - OS Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2017 integrantes da Lei Municipal Numero 721/2013 de 17/12/2013, referente ao Plano Plurianual de Investimentos para (2014 a 2017) do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PPA - PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2014 A 2017

Os Anexos do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2014 a 2017, de que trata a Lei Municipal Nº 969/2016 de 29/12/2016, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Ângulo, no seguinte endereço. - Legislação

www.angulo.pr.gov.br - Legislação

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 968/2016

SÚMULA - Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 932/2016 de 15/09/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 do Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2017 da Lei Municipal Numero 932/2016 de 15/09/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017

A alteração dos Anexos de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício financeiro de 2017, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 968/2016 de 29/12/2016, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Ângulo, no seguinte endereço.

www.angulo.pr.gov.br - Legislação

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O ANUÉIO 2017 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRÃO PARANAENSE - AMUSEP

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRÃO PARANAENSE - AMUSEP, senhor Fabio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 22, CONVOCA os representantes legais dos Municípios, para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 (quarta-feira) de janeiro de 2017, na sede da AMUSEP, sita à Avenida Nobrega nº 370, Itroco, Zona 04, em Maringá - Paraná, às 09h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados que estejam em dia com suas obrigações financeiras, e a partir das 09h30m, em segunda convocação com a presença de qualquer número de Associados presentes à reunião, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA:

- 1 - exame da prestação de contas da Diretoria da Associação, do exercício de 2016, pelo Conselho Fiscal, a ser submetida à homologação da Assembleia Geral, emitindo seu parecer sobre a mesma;
2 - eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o anuênio de 2017.

Os Prefeitos que desejarem participar da Eleição para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão formalizar a sua candidatura, em chapa completa, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da Assembleia Geral convocada para realização das eleições, através de requerimento a ser protocolizado na sede da associação.

Maringá (PR), 30 de dezembro de 2016.

Fabio Chicaroli Prefeito do Município de Lobato Presidente em Exercício



Decreto nº 173/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 961/2016 de 27/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.970,39 (thirty-three thousand nine hundred seventy and 39 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns Suplementação, Redução, and Total Suplementação. Lists budget items and their values.

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns Redução and Total Redução. Lists budget items to be reduced.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Pedro Vicentin Prefeito Municipal



Decreto nº 174/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 962/2016 de 27/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.000,00 (thirty-eight thousand and 00 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns Suplementação, Redução, and Total Suplementação. Lists budget items and their values.

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns Redução and Total Redução. Lists budget items to be reduced.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Pedro Vicentin Prefeito Municipal



Decreto nº 176/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 963/2016 de 27/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.430,00 (three thousand four hundred thirty and 00 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns Suplementação, Redução, and Total Suplementação. Lists budget items and their values.

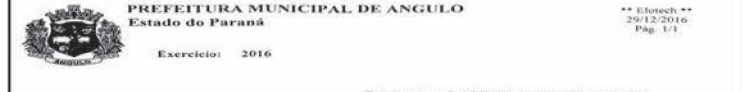
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns Redução and Total Redução. Lists budget items to be reduced.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Pedro Vicentin Prefeito Municipal



Decreto nº 177/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 964/2016 de 27/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.203,29 (one thousand two hundred three and 29 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns Suplementação, Redução, and Total Suplementação. Lists budget items and their values.

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns Redução and Total Redução. Lists budget items to be reduced.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

Pedro Vicentin Prefeito Municipal